



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO  
APROVADO

(PRESIDENTE)

12 DEZ. 2017

Em \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO N.º: 3071**

**Realização de Sessão Solene para Comemoração do "Dia Internacional da Mulher" com a entrega do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes, destinado a agraciar mulheres que contribuíram para o exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões dos gêneros, no dia 07 de março de 2018.**

Considerando que; desde meados da década de 1960, convencionou-se a comemorar o Dia Internacional da Mulher em 08 de março. Essa data é tida como símbolo de uma série de reivindicações e conquistas dos direitos, sobretudo no âmbito trabalhista;

Considerando que: a figura da mulher, de elemento secundário, passou a ser algo extremamente importante na sociedade, onde ele exerce cada vez mais um papel de protagonista;

Considerando que; a mulher moderna busca o equilíbrio em todos os setores da vida, esse é o segredo de uma vida feliz, respeitando as diferenças e as vontades alheias, essencial para uma boa convivência;

Considerando que; este Vereador está propondo a esta Casa de Leis, a realização de Sessão Solene, no dia 07 de Março de 2018, às 19h30 para comemoração do Dia Internacional da Mulher e entrega do Diploma Mulher-Cidadã Salvadora Lopes, a cinco mulheres Sorocabanas que se destacaram na luta da cidadania e na defesa dos direitos da mulher;

Considerando que; a premiação foi instituída pela Resolução n 437, de 10 de Março de 2016;

SERVIÇO DE REGISTRO Nº 11/12/2017 Nº 088:10:59 PÁG. 11: 17/12/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, a reserva do Plenário para realização de Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher e entrega do Diploma Mulher Cidadã Salvadora Lopes, no dia 07 de março de 2018, às 19:30 horas.

S/S., 11 de Dezembro de 2017

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA EM 11/12/2017 ÀS 11:00 HORAS. PROTO: 172089 URG: COMA



Principal	>
Vereadores	>
Matérias Legislativas	>
Legislação	>
Notícias	>
Ordem do Dia	>
Ordens do Dia até > NOV 2016	>
Concurso Público Nº 01/2013	>
Tribuna Popular	>
Memorial	>
Licitações	>
Finanças	>
Ranking Procon	>
Consumidor Procon	>
CVV	>
Agenda	>
Fale Conosco	>
Como Chegar	>
Acesso Interno	>

[<< Voltar](#)**Resolução nº : 437**

Data : 10/03/2016

**Classificações** : Prêmios/Diplomas/Medilhas/Comemorações**Ementa** : Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.**RESOLUÇÃO Nº 437, DE 10 DE MARÇO DE 2016.**

Institui o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Mulher-Cidadã SALVADORA LOPES, destinado a agradecer mulheres que no Município tenham contribuído para exercício da cidadania, na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Parágrafo único. O Diploma será concedido na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Art. 2º O Diploma será conferido anualmente e agradecerá até cinco mulheres de diferentes áreas.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa da Câmara Municipal acompanhada do respectivo curriculum vitae e até o dia 15 de dezembro do ano anterior.

Art. 4º Os nomes das agraciadas serão escolhidos pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, devendo esta colocar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo em Plenário.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº [309](#), de 30 de maio de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 10 de março de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

**Este texto não substitui o publicado no DOM de 18.03.2016.****Procura de Leis :**

Número da Lei :

 Pesquisa Geral 

Prefeitura de Sorocaba



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Governo do Brasil